



BOLETIM DE SERVIÇO

UNIVERSIDADE
FEDERAL
FLUMINENSE

ANO XXXIV - Nº 150

04/11/2004

www.uff.br/uffon/bs/bs.php

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 039 (TRINTA E NOVE) PÁGINAS COM ANEXOS, CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL..... PÁG. 002

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO REITOR, PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA PÁG. 004

PARTE 2:

DESPACHOS E DECISÕES DO DDV/DP PÁG. 011

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES DO COORD. DO CPG EM LATO SENSU ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA PGCA..... PÁG. 013

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO GCE..... PÁG. 014

DESPACHOS E DECISÕES DO CHEFE DO TCE PÁG. 014

SEÇÃO III

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES DO CEP/UV PÁG. 015

SEÇÃO IV

ANEXOS PÁG. 019

Kátia Verônica M.T.B. Camacho
Chefe do Serv. de Comunicações Administrativas

Maria da Penha Franco Sampaio
Diretora do Núcleo de Documentação

REITOR : CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.004885/04-69

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES A Universidade Federal Fluminense – UFF, e a Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho - UNITRABALHO

OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo conceder estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP: nº 171/2004.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, e FRANCISCO JOSÉ CARVALHO MAZZEU, Diretor Executivo da Fundação Interuniversitária de Estudos e Pesquisa sobre Trabalho – UNITRABALHO.

PUBLIQUE-S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.003041/04-09

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a SERPEN – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: Ciências Contábeis, Administração, Arquitetura, Ciência da Computação e Engenharia Civil.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº181/2004.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LUCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOSÉ LUIZ MACHADO, SÓCIO-Diretor da SERPEN – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.

PUBLIQUE-S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVÊNIAL

PROCESSO: Nº 23069.003388/04-43

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES A Universidade Federal Fluminense – UFF e Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.

OBJETO: O presente Convênio tem como objetivo conceder estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05 (cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP: nº 183/2004.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LÜCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense – UFF, e JOÃO CARLOS BARROSO QUINTANILHA, Gerente de Recursos Humanos da Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.

PUBLIQUE-S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVÊNIAL

PROCESSO: Nº 23069. 003389/04-98

INSTRUMENTO: Convênio.

PARTÍCIPES: Universidade Federal Fluminense - UFF e a Dannemann Siemsen Advogados.

OBJETO: Concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

PRAZO: 05(cinco) anos a partir da data de sua assinatura.

DATA: 29 de outubro de 2004.

RESOLUÇÕES: CEP nº184/2004.

ASSINATURAS: ESTHER HERMES LUCK, Pró-Reitora de Assuntos Acadêmicos da Universidade Federal Fluminense - UFF e JOÃO CARLOS BARROSO QUINTANILHA, Gerente de Recursos Humanos da Dannemann Siemsen Advogados.

PUBLIQUE-S E

ANTONINO TADÉO G. DE OLIVEIRA
Chefe do Serviço de Apoio Técnico – GAR
#

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA Nº 33.192 de 07 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo da 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.005711/04-13.

RESOLVE:

1-Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1361780	AMANDA ORNELA HYPPOLITO	Enfermeiro	16.09.2004
1363119	ANA PAULA SERINO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	20.09.2004
1363087	NARCILIO FEIJÓ MAIA	Enfermeiro	19.09.2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.193 de 07 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo da 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.005709/04-44.

RESOLVE:

1- Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório.

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGI
1362077	ANA PAULA DA SILVA BARROS	Técnico de Enfermagem	12.09.2004
1361935	CARLA SANTANA DIAS	Técnico de Enfermagem	17.09.2004
1361785	CRISTINA DE ALMEIDA MICHAELI	Técnico de Enfermagem	16.09.2004
1361782	GISELE CRISTINA OLIVEIRA DE MORAES	Técnico de Enfermagem	16.09.2004
1361774	JULIO CÉSAR SANTOS DA SILVA	Técnico de Enfermagem	12.09.2004
1363073	MARIANA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico de Enfermagem	18.09.2004
1361939	NILCÉIA SOARES GOUVEIA	Técnico de Enfermagem	16.09.2004
1363402	ROSE MARY FERNANDES DA SILVA	Técnico de Enfermagem	11.09.2004
1363090	SIMONE LEAL TARDELI	Técnico de Enfermagem	20.09.2004
1363123	VALÉRIA DOS SANTOS CONCEIÇÃO OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	23.09.2004
2084130	VÂNIA GOMES RIOS	Técnico de Enfermagem	16.09.2004
1361757	WILLIANS DE SOUZA MOTA	Técnico de Enfermagem	12.09.2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.194 de 07 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições, cumprindo o que determina o artigo da 20 da Lei nº 8.112, de 11.12.90 (RJU) e tendo em vista o que consta do processo nº 23069.005710/04-79.

RESOLVE:

1-Homologar o resultado do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores Técnico-Administrativos, abaixo relacionados, considerando-os aprovados no Estágio Probatório

MATRICULA	NOME	CARGO	VENC. ESTÁGIO
1361928	ALBERTO VIEIRA PANTOJA	Médico	11.09.2004
1363404	JOÃO ALVES BEZERRA NETO	Médico	30.09.2004

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

PORTARIA Nº 33.195 de 07 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão Funcional, nos termos dos incisos II e III, do artigo 25, do anexo ao Decreto nº 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente portaria, observando-se a respectiva vigência, referente ao exercício em curso.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO
À PROGRESSÃO POR PERMANÊNCIA NO CARGO, MÉRITO E/OU TITULAÇÃO
VIGÊNCIA ATRASADA – EXERCÍCIO EM CURSO

MÊS/ANO: OUTUBRO/2004

Anexo à Portaria n.º 33.195 de 07 de outubro de 2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Sit. Anterior	Mérito	Titulação	Sit. Atual	Vigência
1076690	Adelina de Souza Dias	Auxiliar de Laboratório	C V	-	02	S I	04/2004
1465579	Aiman Jorge Henrique Franco	Assistente de Administração	A I	-	02	A III	10/2004
1361928	Alberto Vieira Pantoja	Médico	A I	01	-	A II	09/2004
1461530	Alexandre Tadeu dos Santos Barreira	Assistente de Administração	A I	-	03	A IV	09/2004
1361780	Amanda Ornela Hyppolito	Enfermeiro	A IV	01	-	A V	09/2004
1362077	Ana Paula da Silva Barros	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Sit. Anterior	Mérito	Titulação	Sit. Atual	Vigência
1363119	Ana Paula Serino de Oliveira	Enfermeiro	A III	01	-	A IV	09/2004
0307088	Benedita Marisa Caetano Ângelo	Datilógrafo	C VI	-	01	S I	04/2004
1361935	Carla Santana Dias	Técnico em Enfermagem	A III	01	-	A IV	09/2004
0308564	Carlos Alberto de Oliveira	Auxiliar Administrativo	S I	01	-	S II	09/2004
1361785	Cristina De Almeida Michaeli	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
1465856	Davi Moura Neves	Assistente de Administração	A I	-	03	A IV	09/2004
1089686	Eleonora Barreto Taveira	Assistente de Administração	C IV	-	01	C V	04/2004
0308709	Elizabeth da Conceição Corrêa	Auxiliar Administrativo	S I	-	02	S III	04/2004
1124642	Elizabeth da Rocha Bandeira	Auxiliar Administrativo	B V	-	01	B VI	04/2004
41279901	Emília Cristina de Aguiar Vargas	Enfermeiro	B III	01	-	B IV	04/2004
1077529	Fábio José Diniz da Silva	Auxiliar de Agropecuária	C V	-	02	S I	02/2004
1463268	Gabriel Areal de Lemos	Assistente de Administração	A I	-	03	A IV	09/2004
1361782	Giseli Cristina Oliveira de Moraes	Técnico em Enfermagem	A II	01	-	A III	09/2004
1113571	Jacqueline Paul Fróes	Auxiliar Administrativo	B V	-	01	B VI	04/2004
0307324	Janete dos Santos Silva	Assistente de Administração	C VI	-	01	S I	04/2004
1363404	João Alves Bezerra Neto	Médico	A V	01	-	B I	09/2004
1361774	Júlio César Santos da Silva	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
1097274	Kristian Cozzolino	Assistente de Administração	C I	-	01	C II	04/2004
1070581	Leise Cristina Soares Bastos	Recepcionista	C III	-	02	C V	07/2004
1076944	Liane Regina M. Silva Antunes	Assistente de Administração	C V	-	01	C VI	06/2004
0310510	Luiz Gustavo da Silva Soares	Auxiliar Administrativo	C VI	-	01	S I	04/2004
1081013	Luiz Mario dos Santos	Porteiro	B IV	01	-	B V	08/2004
1076966	Manoel José de Andrade Neto	Porteiro	C IV	-	01	C V	04/2004
0304753	Maria Alvina Soares	Telefonista	S I	-	01	S II	04/2004
0308673	Maria Lúcia Almeida Ferreira	Auxiliar Administrativo	C IV	-	02	C VI	04/2004
1105800	Maria Márcia de Almeida Macabu	Assistente de Administração	C III	-	03	C VI	09/2004
1363073	Mariana Oliveira da Silva	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
1097577	Marizete de Souza Santos Costa	Copeiro	C I	-	02	C III	03/2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Sit. Anterior	Mérito	Titulação	Sit. Atual	Vigência
1439470	Moacir dos Santos do Nascimento	Técnico em Enfermagem	A I	-	03	A IV	07/2004
1363087	Narcílio Feijó Maia	Enfermeiro	A III	01	-	A IV	09/2004
0308264	Natalícia Sobral	Auxiliar Administrativo	C V	-	02	S II	04/2004
0308861	Nilcéa Rodrigues dos Santos	Auxiliar Administrativo	C IV	-	01	C V	04/2004
1361939	Nilcéia Soares Gouveia	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
0307220	Orestes Carvalho Guimarães	Impressor	C VI	-	01	S I	04/2004
1465608	Patrícia Paula Carvalho de Azevedo	Economista	A I	-	02	A III	09/2004
0306277	Regina Luzie Moreira	Datilógrafo	B VI	-	01	C I	04/2004
1461864	Ronald Fonseca Chaves	Assistente de Administração	A I	-	03	A IV	09/2004
1363402	Rose Mary Fernandes da Silva	Técnico em Enfermagem	A IV	01	-	A V	09/2004
0311494	Rosemary Fonseca Leal	Assistente de Administração	S I	-	01	S II	04/2004
0304682	Sérgio Costa Santos	Laboratorista	S I	-	01	S II	08/2004
1074475	Sidney Ferreira	Auxiliar Administrativo	B VI	-	01	S I	04/2004
0308950	Simone Fróes de Araújo	Assistente de Administração	S II	-	01	S III	04/2004
1363090	Simone Leal Tardeli	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
1082964	Suzette Cabral Lopes	Assistente de Administração	C V	-	01	C VI	04/2004
1076531	Valéria Albamonte Bruno	Auxiliar Administrativo	B VI	-	01	C I	02/2004
1363123	Valéria dos Santos Conceição	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
2084130	Vânia Gomes Rios	Técnico em Enfermagem	A I	01	-	A II	09/2004
0306497	Vera Lúcia Moreira	Auxiliar Administrativo	C V	-	02	S I	04/2004
1361757	Willians de Sousa Mota	Técnico em Enfermagem	A II	01	-	A III	09/2004
0303348	Zita Oliveira de Carvalho Lima	Auxiliar Administrativo	S II	-	01	S III	06/2004

#####

PORTARIA Nº 33.196 de 07 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- CONCEDER Progressão Funcional, nos termos dos incisos I e II, do artigo 25, do anexo ao Decreto n.º 94.664/87, aos servidores relacionados no anexo à presente Portaria, a partir de outubro de 2004.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor

#####

**RELAÇÃO DE SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS COM DIREITO À PROGRESSÃO
POR PERMANÊNCIA NO CARGO E/OU MÉRITO**

VIGÊNCIA: OUTUBRO/

Anexo à Portaria nº 33.196, de 07 de outubro de 2004.2004

Matrícula SIAPE	N o m e	C a r g o	Situação Anterior	Permanência no cargo	Mérito	Situação Atual
0308603	Adilson Soares da Silva	Contínuo	S II	01	-	S III
0304496	Almira Nunes Machado	Auxiliar Administrativo	S I	01	01	S III
0304213	Aloysio de Souza	Motorista	S II	01	01	S III
1211478	Antonio Carlos Marones de Gusmão	Bibliotecário/Docu mentalista	B I	01	01	B III
0308593	Carlos Henrique do Espírito Santo	Técnico em Mecânica	C V	01	-	C VI
0308584	Carlos Roberto Progresio	Auxiliar Administrativo	C II	01	-	C III
0308644	Clebio Gomes da Costa	Auxiliar Administrativo	C III	01	-	C IV
1211518	Dayse Duarte Dumas	Bibliotecário/Docu mentalista	A V	01	-	B I
1089388	Eduardo Queiroz de Freitas	Assistente de Administração	C IV	-	01	C V
0778020	Enio Silveira Leal	Técnico em Contabilidade	S II	01	-	S III
0308636	Fátima Pires Pinto da Silva	Assistente de Administração	S II	01	01	S III
0308591	Gilberto Pires	Vigilante	C II	01	-	C III
0308646	Ivan Alexandre Dobal	Auxiliar Administrativo	S II	01	01	S III
0308586	Jorge Luiz Fernandes da Silva	Auxiliar Administrativo	C IV	01	01	C VI
1088759	Marco Antonio Furtado Augusto	Técnico em Metalurgia	C IV	-	01	C V
1212567	Marcos Vinícius Mendonça Andrade	Bibliotecário/Docu mentalista	B V	01	01	C I
0308753	Marilene Sinder	Técnico em Assuntos Educacionais	S II	01	-	S III
0308648	Mauricio de Mattos Cypriano	Assistente de Administração	S I	01	-	S II
0308940	Oberdan de Oliveira	Auxiliar Administrativo	C III	01	-	C IV
0311785	Rita de Cássia Santos Sardinha	Auxiliar de Enfermagem	C III	01	-	C IV
1124678	Sandra do Amparo Silva Filgueiras	Bibliotecário/Docu mentalista	B III	01	-	B IV
1124564	Sandra Lopes Coelho	Bibliotecário/Docu mentalista	B I	01	01	B III
0308629	Sonia Silva de Andrade	Auxiliar Administrativo	C IV	01	-	C V
2126685	Teresa Cristina Magalhães Abrahão	Médico	B II	01	-	B III
0308653	Valdemiro Alberto da Silva	Mecânico/Área	C V	01	-	C VI

#####

PORTARIA Nº 33.294 de 27 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
ALEXSANDER MOREIRA SIQUEIRA	CCM	1462352-7
ANA LÚCIA DE LIMA ABREU	HUAP	1432432-5
ANA LÚCIA SILVA	HUAP	1433899-7
ANDERSON FELIPE SOARES LEITE	CTAIBB	1462358-6
ANTONIO PAULO L. STOCKLER DA C.NUNES	HUAP	1449247-3
BRUNO DE SOUZA BIANCHI REIS	HUAP	1364164-5
CARLOS FREDERICO MARQUES GUIMARÃES	MTA	1461846-6
CAROLINE CANTANHEDE LOPES	CEG	1464577-6
CÍCERO FERNANDES. DA SILVA NETO	HUAP	653010-8
FERNANDA SANTOS DO NASCIMENTO	HUAP	1310011-3
HELOISA DOS SANTOS CARVALHO	HUAP	467372-6
LUIS DE OLIVEIRA SANTOS	HUAP	1458501-3
MARIA DAS GRAÇAS D'AVILA	HUAP	310260 -1
MARIA REGINA DE SOUZA GONÇALVES	HUAP	1062472-3
PATRICIA SANTOS VIEIRA	HUAP	1310690-1
RENAN LAURINDO DOS SANTOS	HUAP	2281024-1
RONALDO FERREIRA DA SILVA	MTC	1457016-4

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA N.º 33.295 de 27 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE:

1- Conceder o ADICIONAL DE INSALUBRIDADE , no Grau Médio, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados , conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
SABRINA BARBOSA REBELLO	MMO	1460477-8
SAMANTA VIEIRA LEAL	HUAP	1219902-7
SÉRGIO CARAN MACHADO JUNIOR	HUAP	1461320-3
VERÔNICA PEREIRA DE SOUZA	HUAP	1436441-6

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.296 de 27 de outubro de 2004

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando as determinações contidas nos artigos 68 e 12, inciso I, das Leis 8.112/90 e 8.270/91, respectivamente, e tendo em vista o laudo pericial,

RESOLVE

1- Conceder o ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, incidente sobre o vencimento do cargo efetivo, aos servidores a seguir relacionados, conforme suas lotações, enquanto desempenharem as atividades que ora executam e permanecerem no atual local de exercício:

NOME	LOTAÇÃO	MAT. SIAPE
CARLOS AUGUSTO AGUIAR JUNIOR	GQI	1462364-1
CLAUDIA REGINA BRANDÃO GOMES	GQO	1456572-1
FRANCIS ASSIS MEIRELES	GQA	1467217-0
HELOISA HELENA MOREIRA PARAQUETTI	GQA	1467194-7
JOSE AFRÂNIO BRENELLI	EGQ	1461790-0

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria
#####

PORTARIA Nº 33.316 de 03 de novembro de 2004

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional a Docentes.

O REITOR da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Conceder Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 do Decreto 94.664/87, observando-se a respectiva vigência referente ao interstício, assim como os efeitos financeiros dele decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO HORIZONTAL OU VERTICAL POR MÉRITO

ANEXO à Portaria nº 33.316, de 03 de novembro de 2004.

Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	1098245	23069.030453/04-11 Andréa Rodrigues Cordovil Pires	Ass.1	Ass.2	13.04.2004
02	626516	23069.030612/04-70 Jussara Calmon Reis de S. Soares	Adj.1	Adj.2	20.06.2004
03	2318220	23069.031581/03-93 Maria Luiza Garcia Rosa	Adj.1	Adj.2	21.06.2004
04	1082627	23069.020641/04-23 Carmen Lúcia Vidal Pérez	Adj.1	Adj.2	21.06.2004
05	1052049	23069.041341/04-88 Rodrigo Nunes Bentes Monteiro	Adj.1	Adj.2	04.06.2004
06	1351804	23069.041343/04-77 Laura Antunes Maciel	Adj.1	Adj.2	03.06.2004
07	1352878	23069.041342/04-22 Denise Rollemberg Cruz	Adj.1	Adj.2	19.06.2004
08	1201658	23069.010805/04-12 Fernanda Ester Sánchez Garcia	Adj.1	Adj.2	24.05.2004
09	3228050	23069.041001/04-57 Paula Campello Costa	Adj.1	Adj.2	12.06.2004
10	308265	23069.010389/04-44 Anna Virgínia Muniz Machado	Adj.3	Adj.4	31.03.2004
11	306673	23069.020855/04-08 Fatima Pereira Picanço Brasil	E 3	E 4	04.09.2004
12	306569	23069.020911/04-04 Mônica Dreux Frotté	E 3	E 4	04.09.2004
13	265824	23069.020347/04-11 Sérgio Ricardo About Dutra	D.4	E.1	01.04.2004

#####

Parte 2:

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DAP

RDD nº 129 /2004

Em, 06/10/2004

PROCESSO Nº 23069.005177/2004-45

INTERESSADO: LUZIA DUTRA LEITE

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor EDISON CARDOSO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0305876, cargo de contramestre-ofício, falecido em 19/08/2004, o que corresponde ao valor de R\$ 1.361,81(hum mil, trezentos e sessenta e um reais e oitenta e um centavos), em favor da beneficiária da pensão: LUZIA DUTRA LEITE, na qualidade de companheira, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DAP

RDD nº 130 /2004

Em, 06/10/2004

PROCESSO Nº 23069.004855/2004-52

INTERESSADO: LETÍCIA DOS SANTOS MONTEIRO

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo ex-servidor JORGE ALBERTO GOMES MONTEIRO, matrícula SIAPE nº 0307485, cargo de Professor 3º Grau, Classe Adjunto, falecido em 29/07/2004, o que corresponde ao valor de R\$ 59.642,10 (cinquenta e nove mil, seiscentos e quarenta e dois reais e dez centavos), em favor da beneficiária da pensão: LETÍCIA DOS SANTOS MONTEIRO, na qualidade de filha menor, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES - RDD

SETOR: SDV/DAP

RDD nº 131/2004

Em, 11/08/2004

PROCESSO Nº 23069.004920/04-40

INTERESSADO: SANDRA COSTA DA SILVA PORTO E OUTROS

ASSUNTO: CONVERSÃO EM PECÚNIA

DECISÃO:

Em face do que consta no presente processo, DEFIRO o pedido de conversão em pecúnia do período de licença prêmio por assiduidade não usufruída em vida pelo(a) ex-servidor(a) JOSÉ ALBERTO NOBRE PORTO, matrícula SIAPE nº 0305560, cargo de Professor de 3º Grau, Classe Adjunto, falecido(a) em 16/07/2004, o que corresponde ao valor de 40.180,23, em favor do(s) beneficiário(s) da pensão, SANDRA COSTA DA SILVA PORTO, MARIO NOBRE PORTO e KAREN GIMENZ LEITE, na qualidade de sep. jud. com percepção de Pensão, filho e companheira, respectivamente, nos termos do artigo 7º da Lei nº 9.527/97. CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES - Reitor

FÁTIMA SUELY DOS SANTOS MELO
Diretora da Divisão de Direitos e Vantagens
#####

Parte 4:

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 04 de 18 de outubro de 2004

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM GESTÃO ESTRATÉGICA DE NEGÓCIOS – PGGN, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Gestão Estratégica de Negócios, turmas 1º semestre de 2005, composta pelos seguintes docentes: os professores MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES (presidente), JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN (membro) e EDSON PIMENTA NEVES (membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA
em Gestão Estratégica de Negócios – PGGN
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 05 de 18 de outubro de 2004

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM CONTABILIDADE E AUDITORIA – PGCA, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Contabilidade e Auditoria, turmas 1º semestre de 2005, composta pelos seguintes docentes: os professores MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES – (Presidente), JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN – (Membro) e EDSON PIMENTA NEVES (Membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA
em Gestão Estratégica de Negócios – PGGN,
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 06 de 18 de outubro de 2004

O COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – LATO SENSU – ESPECIALIZAÇÃO – MBA EM CONTROLADORIA E FINANÇAS – PGCF, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar a Banca Examinadora para Seleção de candidatos ao curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA em Controladoria e Finanças, turmas 1º semestre de 2005, composta pelos seguintes docentes: os professores JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN – (Presidente), MARIA HELENA TEIXEIRA NEVES – (Membro) e EDSON PIMENTA NEVES (Membro).

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

EDSON PIMENTA NEVES
Coordenador do Curso de Pós-Graduação – Lato Sensu – Especialização – MBA
em Gestão Estratégica de Negócios – PGGN,
#

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GCE Nº 04 de 26 de outubro de 2004

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOGRAFIA no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Designar os professores JOSÉ DIAS DOS SANTOS VILHENA e HÉLIO EVANGELISTA DE ARAÚJO, para comporem a banca de avaliação da VIII Semana de Monitoria, como representantes do Departamento de Geografia.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA
Chefe do Departamento de Geografia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC Nº 85 de 24 de setembro de 2004

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA CIVIL DA ESCOLA DE ENGENHARIA DO CENTRO TECNOLÓGICO, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais.

RESOLVE:

1- Corrigir a DTS Nº 83 de 24 de setembro de 2004, na seguinte forma:

- TEXTO INCORRETO: Cessar os efeitos da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 26 DE FEVEREIRO DE 2003, que designou a Professora LÍDIA DA CONCEIÇÃO DOMIGUES SHEHATA, matricula SIAPE nº0317083-1 e UFF nº39058-4, como membro Titular e a Professora CLAUDIA HENRIQUES GENTIL, Matricula UFF 38696-1 Matricula SIAPE nº 0307043-2., como membro suplente, do colegiado do Curso de Arquitetura.
- TEXTO CORRETO: Cessar os efeitos da DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO Nº 31 DE 14 DE MAIO DE 2004, que designou a Professora CLAUDIA HENRIQUES GENTIL, matricula SIAPE nº0307043-2, como membro Titular e o Professor MARCIO POMPEI, Matricula SIAPE nº 0304895-0., como membro suplente, do colegiado do Curso de graduação em Arquitetura e Urbanismo da Universidade Federal Fluminense.;

2- Esta DTS não implicará em Gratificação;

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação;

ADALMIR JOSÉ DE SOUZA
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

SEÇÃO III

Parte 1:

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 20 de outubro de 2004, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES n°s 513 a 520/04, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do afastamento do País, dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 513/2004 - Professor JOSÉ LUIZ CORDEIRO ANTUNES, lotado no Departamento de Sociedade Educação e Conhecimento, do Centro de Estudos Sociais Aplicados, para que possa cumprir programa de intercâmbio acadêmico-científico (conclusão de tese do Doutorado), junto à Universidade de Buenos Aires, na Argentina, durante o período de 05 de outubro a 30 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.020814/04-11);

DECISÃO N.º 514/2004 – Professor LUIZ JOÃO ABRAHÃO, lotado no Departamento de Medicina Clínica, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar do “69th Annual Scientific Meeting”, promovido pelo American College of Gastroenterology, a realizar-se em Orlando, Flórida, nos Estados Unidos da América, durante o período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.031191/04-02);

DECISÃO N.º 515/2004 - Professor ALOYSIO DE MELLO FIGUEIREDO CERQUEIRA, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, apresentando os trabalhos intitulados “Phenotypic Characterization of Attaching and Effacing Escherichia Coli (AEEC) Isolated from Dogs in Rio de Janeiro State, Brazil” e “Dynamics of Shiga-Toxin Producing Escherichia Coli Infection in Cattle from Rio de Janeiro State, Brazil”, do “XIX Panamerican Congress of Veterinary Sciences”, a realizar-se em Buenos Aires, Argentina, durante o período de 24 a 28 de outubro de 2004. (Processo n.º 23069.031268/04-36);

DECISÃO N.º 516/2004 - Professor MAURO ROMERO LEAL PASSOS, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, do Centro de Ciências Médicas, para que possa participar, da “44th Annual Interscience Conference on Antimicrobial Agents and Chemother / ICAAC”, a realizar-se em Washington, DC, nos Estados Unidos da América, durante o período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.031292/04-75);

DECISÃO N.º 517/2004 – Professor ROBERTO KANT DE LIMA, lotado no Departamento de Antropologia, Centro de Estudos Gerais, para que possa participar apresentando trabalho intitulado “Human Rights, Civil Rights: Paradoxes of Legal Equality in Brazilian Legal Culture”, da Conferência “Human Rights, Political Violence and the Global South”, promovida pelo Institute for the Humanities, a realizar-se na University of Michigan, em Anna Arbor, Michigan e ainda cumprir programa de intercâmbio científico, nos Estados Unidos da América, durante o período de 30 de outubro a 06 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.042078/04-44);

DECISÃO N.º 518/2004 – Professora DENISE ROLLEMBERG CRUZ, lotada no Departamento de História, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar, apresentando o trabalho intitulado “Brazilian political culture 1964-1979: redefinition in exile”, do “Exile and Migration from the Portuguese-Speaking Countries”, a realizar-se na Universidade de Londres, na Inglaterra e cumprir programa de intercâmbio científico na França, durante o período de 13 a 29 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.042113/04-25);

DECISÃO N.º 519/2004 – Professora MARIA TERESA CLIMACO DOS SANTOS THOMAZ, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, para que possa participar do “School and Workshop on Quantum Entanglement, Decoherence, Information, and Geometrical Phases in Complex Systems”, a realizar-se no Abdus Salam International Center for Theoretical Physics, em Trieste, Itália, durante o período de 30 de outubro a 14 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.042126/04-02) e

DECISÃO N.º 520/2004 – Professora BETHANIA SAMPAIO CORRÊA MARIANI, lotada no Departamento de Ciência da Linguagem, do Centro de Estudos Gerais, para que possa cumprir programa de intercâmbio científico, na Università di Roma “La Sapienza”, em Roma, Itália, durante o período de 10 a 25 de novembro de 2004. (Processo n.º 23069.042191/04-20).

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 521/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.042290/04-10,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país da Professora ANDRÉA BRITO LATGÉ, lotada no Departamento de Física, do Centro de Estudos Gerais, pelo período de 24 a 31 de outubro de 2004, para cumprir programa de intercâmbio científico, na Universidade Técnica Federico de Santa Maria, em Val Paraíso, no Chile.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 522/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.031273/04-49,

DECIDE manifestar-se favoravelmente ao afastamento do país do Professor ZANDER BARRETO MIRANDA, lotado no Departamento de Tecnologia dos Alimentos, Centro de Ciências Médicas, pelo período de 24 a 28 de outubro de 2004, para que possa participar do “XIX Congresso Panamericano de Ciências Veterinárias” a realizar-se em Buenos Aires, Argentina.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 523/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições, e considerando o que consta do processo n.º 23069.005930/04-01,

DECIDE homologar o ato do Magnífico Reitor na validação do Diploma de “Doctorem in Philosophia”, área de concentração em Ética, obtido pelo Professor JORGE MIRANDA DE ALMEIDA junto à Pontifícia Universidade Gregoriana, em Roma, Itália, como Doutorado em História, nos termos estabelecidos na Resolução 38/2004, deste Conselho.

Sala das Reuniões, em 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 524/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005552/04-57,

DECIDE manifestar-se pela aprovação da posição da Comissão Permanente de Pessoal Docente-CPPD, citado à folha 69 do processo anexado ao supramencionado, não concedendo a progressão a Professora Maria Luiza Ferreira Lodi do nível 3 ao 4 da mesma classe, e pela ratificação da orientação da CPPD para obtenção de nova progressão no futuro pela docente.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, na reunião realizada em 20 de outubro de 2004, no uso de suas atribuições, através das DECISÕES nºs 525 a 537/04, pronuncia-se, em face do que dispõe a legislação em vigor, a favor do credenciamento junto ao Curso de Pós-graduação, MBA, em Administração e Sistemas de Informações, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados dos seguintes Professores:

DECISÃO N.º 525/2004 - Professor JOSÉ GERALDO ABUNAHMAN, Especialista, para lecionar a disciplina *Contabilidade Introdutória*. (Processo n.º 23069.004529/04-45);

DECISÃO N.º 526/2004 - Professora SANDRA REGINA HOLANDA MARIANO, Doutora, para lecionar a disciplina *Estratégia e Organização de Empreendimentos*. (Processo n.º 23069.004532/04-69);

DECISÃO N.º 527/2004 - Professora MARIA DE FÁTIMA DE LIMA PINEL, Mestre, para lecionar a disciplina *Contabilidade Introdutória*. (Processo n.º 23069.004533/04-11);

DECISÃO N.º 528/2004 - Professora VERA LUCIA DE SÁ MACHADO, Mestre, para lecionar a disciplina *Projeto Final (Monografia)*. (Processo n.º 23069.004534/04-58);

DECISÃO N.º 529/2004 - Professor ROGERIO DE CARVALHO MOREIRA, Mestre, para lecionar a disciplina *Tópicos de Tecnologia da Informação*. (Processo n.º 23069.004535/04-01);

DECISÃO N.º 530/2004 - Professora MARIA CÉLIA BARBOSA REIS DA SILVA, Doutora, para lecionar a disciplina *Projeto Final (Monografia)*. (Processo n.º 23069.004536/04-47);

DECISÃO N.º 531/2004 - Professor MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ, Doutor, para lecionar a disciplina *Gestão Estratégica da Informação e da Tecnologia da Informação*. (Processo n.º 23069.004537/04-91);

DECISÃO N.º 532/2004 - Professor HORACIO OLIVEIRA SOARES NETO, Especialista, para lecionar a disciplina *Análise e Modelagem de Sistemas de Informação*. (Processo n.º 23069.004538/04-36);

DECISÃO N.º 533/2004 - Professor FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA, Doutor, para lecionar a disciplina *Gerência de Recursos Humanos*. (Processo n.º 23069.004539/04-81);

DECISÃO N.º 534/2004 - Professor RAFAEL LOPES DE ABREU MENDES TOLEDO, Mestre, para lecionar a disciplina *Gestão da Qualidade*. (Processo n.º 23069.004540/04-13);

DECISÃO N.º 535/2004 - Professor LUIS GERALDO DE MENDONÇA, Mestre, para lecionar a disciplina *Gerência Financeira*. (Processo n.º 23069.004541/04-50);

DECISÃO N.º 536/2004 - Professora ELISABETE CRISTINA CRUVELLO DA SILVEIRA, Doutora, para lecionar a disciplina *Metodologia do Ensino Superior*. (Processo n.º 23069.004542/04-02); e

DECISÃO N.º 537/2004 - Professor MAURITI MARANHÃO, Mestre, para lecionar a disciplina *Mapeamento, Análise e Otimização de Processos*. (Processo n.º 23069.004543/04-49).

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA

Presidente em exercício

#####

DECISÃO Nº 538/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004633/04-30,

DECIDE aprovar o Plano de Aplicação do Curso de Pós-Graduação, nível de Especialização, em Enfermagem do Trabalho, para o ano de 2004, a ser realizado pela Escola de Enfermagem, integrante do Centro de Ciências Médicas.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

DECISÃO Nº 539/2004

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005767/04-78,

DECIDE manifestar-se pelo acolhimento do recurso impetrado pelo Discente Victor Hugo de Sousa Almeida e, negar-lhe provimento.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício
#####

ANEXOS

RESOLUÇÃO Nº 172/2004

EMENTA: Solicitação de aprovação do Regimento interno do Curso de Pós-Graduação Lato em Direito Processual Público, da Faculdade de Direito, pertencente ao CES.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta do Processo nº 23069.004917/04-26,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Regimento Interno do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Direito Processual Público, um dos elementos básicos da Faculdade de Direito, integrante do Centro de Estudos Sociais Aplicados.

Art. 2º - O referido Regimento entrará em vigor a partir de sua publicação por este Conselho, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
###

(anexo da Resolução CEP nº 172/2004)

**REGIMENTO INTERNO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM DIREITO PROCESSUAL PÚBLICO****CAPÍTULO I
Das Finalidades**

Art. 1º - O Programa de Pós-Graduação em Direito Processual Público da Universidade Federal Fluminense coordenado pelo Departamento de Direito Privado e desenvolvido, em parceria, com o Centro de Estudos Judiciários do Conselho da Justiça Federal, tem por finalidade promover o aprimoramento dos juízes federais da Justiça Federal de 1ª Instância.

**CAPÍTULO II
Da Organização Acadêmico-Administrativa****SEÇÃO I - Do Colegiado do Curso**

Art. 2º - O Curso terá um Colegiado, com mandato de trinta meses, com a seguinte composição: um Coordenador; um Vice-Coordenador; quatro representantes do corpo docente pertencente à UFF; um representante do Conselho da Justiça Federal; sete professores de outras IES; e um representante do corpo discente.

§ 1º - O Colegiado será presidido pelo seu Coordenador.

§ 2º - O representante discente será eleito pelos alunos regularmente matriculados no Curso.

§ 3º - Cada representante titular terá seu respectivo suplente.

Art. 3º - Caberá ao Colegiado:

- I- Homologar projetos e relatórios de atividades do Curso;
- II- avaliar sistematicamente os resultados alcançados visando à reformulação dos objetivos;
- III- aprovar o Regimento Interno e suas alterações;
- IV- aprovar o currículo do Curso e suas alterações;
- V- definir critérios e mecanismos para credenciamento, descredenciamento e recredenciamento de professores;
- VI- indicar à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, para credenciamento, os professores que integrarão o corpo docente do Curso;
- VII- aprovar a programação acadêmica do Curso;
- VIII- aprovar o plano de aplicação de recursos;
- IX- aprovar o Regulamento de Convocação para ingresso de aluno ao Curso;
- X- aprovar a composição da comissão examinadora de seleção para admissão;
- XI- homologar os relatórios da comissão examinadora de seleção para admissão;
- XII- homologar os nomes dos orientadores e co-orientadores do trabalho final;
- XIII- orientar os professores em relação ao conteúdo/material de estudo;
- XIV- outras previstas no regulamento da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-graduação e do Regimento Interno.

Art. 4º - As reuniões ordinárias do Colegiado serão semestrais.

Parágrafo único - As reuniões extraordinárias serão convocadas pelo Coordenador do Curso, ou mediante requerimento da maioria simples dos membros do Colegiado, sempre com antecedência mínima de cinco dias úteis, para tratar de assunto específico.

SEÇÃO II - Da Coordenação do Curso

Art. 5º - O Curso será administrado por uma Coordenação, instância executiva das decisões emanadas do seu Colegiado.

Art. 6º - A Coordenação do Curso será exercida por um Coordenador e um Sub-coordenador, escolhidos dentre os membros do Colegiado e pertencentes ao quadro permanente desta Universidade.

Parágrafo único - O Coordenador e o Sub-coordenador do Curso serão eleitos e nomeados na forma da legislação vigente, sendo atribuído aos autores do projeto o primeiro mandato.

Art. 7º - Caberá à Coordenação do Curso:

- I. Convocar e presidir as reuniões do seu Colegiado;
- II. Coordenar a Programação Acadêmica dos Cursos;
- III. Dirigir as atividades administrativas da Coordenação do Curso;
- IV. Elaborar a programação do Curso, submetendo-a à apreciação do seu Colegiado;
- V. Propor os planos de aplicação de recursos, submetendo-os à apreciação do Colegiado do Curso;
- VI. Elaborar o Regulamento de Convocação para o ingresso de alunos no Curso;
- VII. Delegar competência para a execução de tarefas específicas;
- VIII. Decidir, "ad referendum", assuntos urgentes da competência do Colegiado do Curso.

Art. 8º - O Sub-coordenador substituirá o Coordenador em suas faltas e impedimentos e o sucederá em caso de afastamento definitivo, se este ocorrer depois da metade do mandato.

§ 1º - Se o afastamento ou impedimento do Coordenador se der no decorrer da primeira metade de seu mandato, o Sub-coordenador assumirá a Coordenação do Curso e terá o prazo de 60 (sessenta) dias para convocar o Colegiado a fim de realizar um novo processo eleitoral para indicação do Coordenador, na forma da legislação vigente.

§ 2º - Nas faltas e impedimentos do Coordenador e do Sub-coordenador, o Decano do Colegiado assumirá a Coordenação do Curso.

§ 3º - Em caso de afastamento definitivo do Coordenador e do Sub-coordenador, o Decano, ao assumir a Coordenação do Curso, terá o prazo de 60 (sessenta) dias para realizar a eleição do novo Coordenador, na forma da legislação vigente.

SEÇÃO III - Da Secretaria

Art. 9º - A Coordenação terá uma Secretaria, a ela subordinada, órgão executivo dos serviços administrativos e técnicos, dirigida por um Secretário-Executivo, determinado pelo Conselho da Justiça Federal, com atribuições de assessorar a Coordenação no que for solicitado; enviar, nos prazos determinados pela UFF, relatórios de acompanhamento do Curso, nos moldes adotados pela Coordenação; e desenvolver as demais atividades técnico-burocráticas referentes ao Curso.

CAPÍTULO III
Dos Currículos

Art. 10 - O currículo do Curso compõe-se de matérias obrigatórias.

Art. 11 - O Coordenador encaminhará ao Conselho de Ensino e Pesquisa o currículo ou suas alterações propostos pelo Colegiado do Curso.

Art. 12 - As disciplinas curriculares deverão ser ministradas sob a forma de preleções, seminários, trabalhos em grupo, trabalhos práticos e/ou outros procedimentos didáticos a distância.

Art. 13 - As disciplinas serão oferecidas conforme a Programação Acadêmica do Curso.

Art. 14 - O Curso terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 30 (trinta) meses, ficando o aluno impossibilitado de trancamento, totalizando 490 (quatrocentos e noventa) horas de atividades acadêmicas.

CAPÍTULO IV
Do Corpo Docente

Art. 15 - O Corpo Docente do Curso será constituído por professores pertencentes ou não ao quadro desta Universidade.

§ 1º - O Corpo Docente no projeto de criação do curso será aprovado pelo Departamento de Direito Privado.

§ 2º - O credenciamento de novos professores e o descredenciamento deverá ser aprovado pelo Colegiado do Curso. No caso de professores não portadores do título de Mestre ou Doutor, o credenciamento deverá ser enviado à PROPP, sob a forma de processo, para análise e posterior encaminhamento ao CEP.

Art. 16 - O Corpo Docente do Curso deverá ser constituído por, no mínimo, 50% de docentes do quadro permanente da UFF.

Art. 17 - Na constituição do corpo docente deverá ser observada a proporção de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de portadores de título de Mestre, Doutor ou Livre-Docente e 1/3 (um terço) de Especialistas e Graduados.

CAPÍTULO V
Do Regimento Escolar

SEÇÃO I - Da Seleção e da Admissão

Art. 18 - O ingresso de alunos ocorrerá por meio de processo seletivo realizado de acordo com a Programação Acadêmica do Curso e com o Regulamento de Convocação, executada pela Coordenação do Curso.

SEÇÃO II - Da Matrícula

Art. 19 - Para ser matriculado, o candidato deverá ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo dentro do número de vagas explicitado no Regulamento de Convocação.

Art. 20 - Uma vez concluída a seleção, o Coordenador do Curso procederá a inclusão dos aprovados no NPD/SIAD, o qual gerará o número de matrícula.

§ 1º - Ao final do processo seletivo, o Coordenador do Curso deverá encaminhar à PROPLAN a Ata de Seleção, com o nome dos candidatos aprovados e a sua documentação (cópias autenticadas do CPF, carteira de identidade, diploma com histórico escolar), bem como o número da respectiva matrícula gerada.

§ 2º - A documentação referida no parágrafo anterior deverá ser encaminhada à PROPP em envelope individual em que conste, no verso, o nome do curso, nome do aluno e sua matrícula.

SEÇÃO III - Do Trancamento e Cancelamento

Art. 21 – O Curso será realizado uma única vez, portanto o aluno não poderá solicitar trancamento.

Art. 22 - O aluno terá sua matrícula cancelada:

I- quando esgotar o prazo máximo fixado para a integralização do curso, estabelecido no Art. 14 do presente Regimento;

II- quando reprovado em uma Disciplina ou Atividade Acadêmica;

III- quando não atender às exigências do Curso em termos de frequência aos seminários presenciais e/ou rendimento nas Disciplinas e/ou Atividades Acadêmicas do Curso.

SEÇÃO V - Do Aproveitamento Escolar e de Estudos

Art. 23 - Os critérios de avaliação do rendimento escolar serão traduzidos por atribuição de notas.

§ 1º - A frequência é obrigatória nos seminários presenciais, sendo considerado reprovado o aluno que não obtiver frequência correspondente a, pelo menos, 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária da Atividade Acadêmica.

§ 2º - Os resultados das avaliações realizadas durante o Curso serão expressos por notas que vão de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

§ 3º - Serão considerados aprovados os alunos que obtiverem no mínimo igual ou superior a 6,0 (seis) por disciplina e 7,0 (sete) na média geral.

§ 4º - Alunos que obtiverem a nota entre 5,0 (cinco) e 5,9 (cinco vírgula nove) poderão conseguir a aprovação na disciplina, por meio de trabalhos determinados pelo professor responsável, uma única vez.

§ 5º - A expressão do resultado final da avaliação observará, obrigatoriamente, a indissociabilidade dos critérios estabelecidos nos parágrafos 1º e 2º deste artigo.

§ 6º - Aos alunos que cumprirem os critérios de integralização curricular do Curso será fornecido Certificado de Conclusão do Curso.

CAPÍTULO VI

Da Concessão de Títulos

SEÇÃO I - Das Exigências

Art. 24 - São exigências para a obtenção do título:

I - Apresentação e aprovação do trabalho final;

II - integralização curricular do Curso.

SEÇÃO II - Do Trabalho Final

Art. 25- Fica definido como trabalho final a aprovação de monografia.

Art. 26 - Para elaboração do trabalho final o aluno solicitará, de comum acordo com o Coordenador do Curso, a designação de Professor Orientador ou Co-Orientador, homologado pelo Colegiado do Curso.

§ 1º - O aluno poderá solicitar mudança de Professor Orientador, mediante requerimento fundamentado ao Colegiado, que deferirá ou não o pedido.

§ 2º - O Professor Orientador poderá, em solicitação fundamentada ao Colegiado do Curso, interromper o trabalho de orientação.

Art. 27 - Cada professor não poderá orientar mais do que 5 (cinco) trabalhos finais, simultaneamente.

Parágrafo único - Em casos excepcionais, este limite poderá ser ultrapassado, mediante decisão do Colegiado do Curso.

Art. 28 – O trabalho final, após encaminhamento favorável do orientador, será submetido à aprovação por uma comissão examinadora composta de no mínimo 3 (três) membros indicados pelo Colegiado do Curso, com a titulação mínima de Mestre.

Art. 29 – A comissão examinadora, pela maioria de seus membros, indicará a aprovação ou não do trabalho final, devendo expressar a nota entre 0,0 (zero) e 10,0 (dez).

§ 1º - A comissão examinadora poderá exigir modificações e estipular um prazo para a reapresentação do trabalho final, dentro do prazo máximo concedido ao aluno para a conclusão do Curso.

§ 2º - Os recursos contra julgamento da comissão examinadora deverão ser encaminhados ao Colegiado do Curso, por intermédio do Coordenador, num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a divulgação oficial do resultado.

Art. 30- Após aprovação do trabalho final, o aluno deverá entregar na Coordenação do Curso 4 (quatro) cópias sendo: 2 (duas) destinadas à Biblioteca da Universidade, 1 (uma) à Biblioteca do CJP; e 1 (uma) ao arquivo do Curso.

SEÇÃO III - Da Titulação

Art. 31 – Cumpridas às formalidades necessárias à conclusão do Curso o aluno solicitará a expedição do seu certificado à Coordenação do Curso.

§ 1º - Cabe à Coordenação do Curso anexar histórico escolar e o parecer conclusivo da comissão examinadora e encaminhar à PROPP.

§ 2º - A PROPP, depois de verificar se foi cumprida a legislação vigente, emitirá parecer técnico, o qual será encaminhado à Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos para emissão e registro do certificado.

CAPÍTULO VII Disposições Finais

Art. 32 - Os casos não contemplados por este Regimento serão decididos pelo Colegiado do Curso.

Art. 33 – Este Regimento entrará em vigor após sua publicação.

#####

RESOLUÇÃO Nº 173/2004

EMENTA: Estabelece o currículo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Público.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº 23069.004917/04-26,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Direito Processual Público compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados.

Disciplinas	Carga Horária
1. Metodologia da Pesquisa e Normalização Jurídica	30 horas/aula
2. Sociologia e Processo	30 horas/aula
3. Teoria da Motivação da Decisão Judicial	30 horas/aula
4. Direitos Humanos e Processo Internacional	30 horas/aula
5. Tutelas Judiciais Constitucionais I	30 horas/aula
6. Tutelas Judiciais Constitucionais II	30 horas/aula
7. Controle Jurisdicional da Administração Pública	30 horas/aula
8. Processo Civil nos Juizados Especiais Federais	30 horas/aula
9. Tutela de Urgência e Fazenda Pública	30 horas/aula
10. Execução contra a Fazenda Pública	30 horas/aula
11. Direito Tributário em Juízo	30 horas/aula
12. Questões de Direito Processual Público	30 horas/aula
13. Processo Civil nos atos normativos da Justiça Federal	30 horas/aula
14. Seminários presenciais	40 horas/aula
15. Dissertação/orientação	60 horas
Totais	490 horas

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 490 (quatrocentos e noventa) horas, com a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 30 (trinta) meses.

Art. 3º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação por este Conselho.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES

Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 174/2004

EMENTA: Ratificação do Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a UFF e o Laboratório Farmacêutico da Marinha

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 150/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.001132/02-30.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Termo Aditivo ao Convênio nº 765741/2002-001-01, celebrado em 25/02/2002, entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Laboratório Farmacêutico da Marinha, objetivando a prorrogação do Convênio citado por mais 12 (doze) meses, passando o seu vencimento para 26/02/2005

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 175/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a União representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 152/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007008/03-69.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio assinado em 28/10/2003, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando o repasse de recursos para Projeto de aquisição de insumos para os setores de produção do Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 176/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio celebrado entre a UFF e a União representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 153/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.007009/03-11.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio assinado em 28/10/2003, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Educação, por intermédio da Secretaria de Educação Média e Tecnológica e a Universidade Federal Fluminense - UFF, objetivando o repasse de recursos para Projeto de ampliação e atualização do acervo bibliográfico e equipamentos de informática para o Colégio Técnico Agrícola Ildefonso Bastos Borges.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 177/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Universität Ulm (Ulm – Alemanha).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 151/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.002758/04-25

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Universität Ulm (Ulm – Alemanha), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes de graduação e pós-graduação, professores, pesquisadores, pessoal técnico-administrativo e colaborações em pesquisa e eventos.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 178/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a Université Paris X - Nanterre (Nanterre - França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 147/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003244/04-97,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Université Paris X - Nanterre (Nanterre - França), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: estudantes, professores, pesquisadores e pessoal técnico-administrativo de nível superior.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 179/2004

EMENTA: Ratificação do Convênio de Intercâmbio celebrado entre a UFF e a École Nationale Louis Lumière (Noisy le Grand - França).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 146/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003653/04-93,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam ratificados, no âmbito da competência deste Conselho, os atos praticados pelo Magnífico Reitor, no que se relaciona ao Convênio de Intercâmbio, celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a École Nationale Louis Lumière (Noisy le Grand - França), objetivando desenvolver programa de Intercâmbio e Cooperação em todas as áreas acadêmicas oferecidas por ambas as Universidades. O Programa de Intercâmbio pode incluir: intercâmbio de estudantes de graduação e pós-graduação, intercâmbio de professores, pesquisadores, pessoal técnico-administrativo que possuam diploma universitário ou seu equivalente, colaborações em pesquisa e co-produções.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 180/2004

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e o Conselho Empresarial Brasileiro para Desenvolvimento Sustentável - CEBDS

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 153/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.010744/04-85,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e o Conselho Empresarial Brasileiro para Desenvolvimento Sustentável - CEBDS, objetivando a integração institucional para a execução de atividades de cooperação e assessoria técnica.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 181/2004

EMENTA: Aprovação do Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a UFF e a SERPEN – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 208/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003041/04-09,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, de Protocolo de Intenções a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a SERPEN – Serviços e Projetos de Engenharia Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para as áreas temáticas de: Ciências Contábeis, Administração, Arquitetura e Ciência da Computação e Engenharia Civil.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 182/2004

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Hartmann Tecnologia da Informação Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 209/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003353/04-12,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Hartmann Tecnologia da Informação Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 183/2004

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 206/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.003388/04-43,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Dannemann, Siemsen, Bigler & Ipanema Moreira, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 184/2004

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Dannemann, Siemsen Advogados.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 207/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.03389/04-98,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e Dannemann, Siemsen Advogados., objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplinas e efetivamente frequentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 185/2004

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a EDS – Eletronic Data Systems do Brasil Ltda.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 179/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.03763/04-55,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a EDS – Eletronic Data Systems do Brasil Ltda., objetivando a concessão de estágio a estudantes de Graduação da UFF estágio esse direcionado para a(s) área(s) temática(s) de: Ciência da Computação, Matemática, Engenharia Elétrica, Engenharia de Telecomunicações e Engenharia de Produção.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 186/2004

EMENTA: Aprovação do Convênio a ser celebrado entre a UFF e a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência (ABRAPIA).

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista os termos da Mensagem nº 178/2004, do Magnífico Reitor, e considerando o que mais consta do Processo nº 23069.005048/04-57,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovada, no âmbito da competência deste Conselho, a minuta anexa ao processo em referência, do Convênio a ser celebrado entre a Universidade Federal Fluminense – UFF e a Associação Brasileira Multiprofissional de Proteção à Infância e Adolescência - ABRAPIA, objetivando a concessão de estágio a estudantes selecionados que estejam regularmente inscritos em disciplina(s) e efetivamente freqüentando Cursos de Graduação oferecidos pela UFF, estágio esse direcionado para a área de Serviço Social.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de outubro de 2004.

ANTONIO JOSÉ DOS SANTOS PEÇANHA
Presidente em exercício

De acordo:

CÍCERO MAURO FIALHO RODRIGUES
Reitor
#####

RESOLUÇÃO Nº 02 de 20 de maio de 2004

EMENTA: Alteração na Composição do Colegiado

O COLEGIADO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM PRODUÇÃO CULTURAL, conforme aprovação em Ata do dia 20/05/2004, no uso das atribuições e competências que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1º - Alterar a composição do Colegiado do Curso de Graduação em Produção Cultural, incluindo representação para o Departamento de Difusão Cultural – DDC. Tal representação terá uma vaga para o titular e seu respectivo suplente.

2º - Esta representação será indicada pelo diretor do Departamento de Difusão Cultural.

3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sala de Reuniões do GGR-IACS-UFF

GILBERTO SCHMÜTZ DE GOUMA
Presidente
#####

EDITAL 01/2005

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber wue estarão abertas as Inscrições para o Exame de Seleção do Curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, Nível de Doutorado em Engenharia Civil, Área de Concentração em Tecnologia da Construção, para o Ano 2005, primeiro semestre, para Engenheiros e Arquitetos, na forma deste Edital.

1. INSCRIÇÕES

1.1. Estarão abertas, de 27 de OUTUBRO a 26 de NOVEMBRO de 2004, nos dias úteis, das 10:00 às 17:00 horas, as inscrições à seleção para o curso de Doutorado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o PRIMEIRO semestre do ano de 2005.

1.2 – São oferecidas 10 (DEZ) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos, em nível de Doutorado, dentro das áreas de atuação, descritas no Anexo I.

1.3 – Do total de vagas, 1 (uma) será reservada a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso esta vaga não seja ocupada, será destinada a candidato brasileiro.

1.4 – O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação para deferimento ou não da inscrição;
- c) Análise do Projeto de tese por linha de pesquisa;
- d) Exame de proficiência e suficiência em línguas;
- e) Entrevista sobre Projeto de Tese, Memorial e Curriculum Vitae;
- f) Classificação;
- g) Homologação pelo Colegiado do Programa;
- h) Divulgação dos resultados.

1.5 – A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil:

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 22629-5410, (21) 2629-5414 ou FAX (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 02 (duas) cópias do Diploma de Mestrado e 01 (uma) cópia do respectivo Histórico Escolar, obtido em curso credenciado pela CAPES; 01 (um) exemplar da Dissertação (encadernado). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar.
- b) Curriculum Vitae, preferencialmente no formato LATTES CNPq;
- c) Memorial em 5 (cinco) cópias, contendo uma análise sobre a trajetória acadêmica do candidato, sua formação, experiência docente e de pesquisa, assim como outras atividades profissionais importantes.
- d) Projeto de tese, em 5 (cinco) cópias, com opção por uma das áreas de atuação: referidas no item 1.2 e por um orientador, que deverá assinar o "de acordo" no projeto. O projeto deverá ter entre 12 e 20 páginas, usando fonte Times New Roman ou Arial, tamanho 12, espaçamento entre linhas 1,5, margem superior 3 – margem inferior 2,5 – esquerda 3 e direita 2,5. Ele deverá abranger no mínimo os seguintes itens:

I. título, ainda que provisório;

II. a motivação do candidato em ingressar na Pós-Graduação em nível de Doutorado, bem como a justificativa do mérito da temática da pesquisa escolhida, relativa à linha de pesquisa do Programa pretendida;

III. o(s) objetivo(s) e o alcance do trabalho de pesquisa pretendido;

IV. descrição da metodologia e dos meios e equipamentos porventura necessários;

V. bibliografia básica.

e) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 130,00 (cento e trinta reais)

f) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 2 (duas) cópias legíveis da carteira de Identidade e CPF.

1.6 – No caso do diploma de Mestrado ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito, como comprovante hábil, a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar e da ata de defesa da dissertação. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Mestrado. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

2 – No Memorial, deverão ser comprovados:

- a) os cursos de pós-graduação lato-sensu (360 horas, no mínimo);
- b) as funções exercidas na trajetória profissional, desde que relevantes;
- c) as funções exercidas na trajetória acadêmica, desde que relevantes;
- d) as pesquisas efetivamente realizadas;
- e) as publicações em periódicos e anais de eventos;
- f) participação em Congressos e Seminários.

3 – A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL – GUIA DE DEPÓSITO PARA A AGÊNCIA 4201-3 – CONTA CORRENTE: 170500-8 – FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SELEÇÃO/DOCTORADO EM ENGENHARIA CIVIL. DEPÓSITO IDENTIFICADO: 153056 15227 109-9.

4 – Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 26 de novembro de 2004.

5 – A inscrição será deferida após a análise da documentação, que consistirá em verificar se o candidato preenche os requisitos estabelecidos no item 1.5 deste edital. O resultado desta análise será divulgado no dia 10/12/2004.

6 – Os candidatos cujas inscrições forem deferidas serão submetidos à seleção, de acordo com as seguintes etapas:

6.1 - 1ª etapa: (eliminatória)

Exame em duas línguas estrangeiras, exigindo-se suficiência em uma e proficiência em outra, de acordo com os procedimentos da Decisão nº 372 (Anexo II). Poderão ser isentos de prestar o exame de proficiência em uma língua estrangeira os candidatos que atenderem aos casos previstos no Anexo II.

As provas de proficiência e suficiência serão realizadas em 11/01/2005.

6.2 - 2ª etapa: (complementar)

- a) análise do projeto de tese com o “de acordo” do orientador pela linha de pesquisa ao qual o candidato optou por vincular-se;
- b) análise do Memorial, à luz dos respectivos comprovantes, com destaque para a análise da trajetória acadêmica e experiência profissional.

Os resultados desta etapa serão divulgados em 13/01/2005.

6.3 - 3ª etapa (eliminatória e classificatória)

Entrevista sobre o projeto de tese e Memorial, diante de uma banca de no mínimo 3 (três) professores. As entrevistas serão realizadas na Escola de Engenharia, bloco D, 3º andar, no período de 17/1/2005 a 18/01/2005.

7 – Os resultados da 2ª etapa, referenciada no item 6.2 deste edital, serão divulgados em forma de candidato aceito ou candidato não aceito, levando-se em conta os seguintes critérios: a) mérito do projeto, considerando consistência teórica, definição e clareza dos objetivos, articulação teórico-metodológica, uso adequado da linguagem, relevância social e originalidade; b) adequação temática do projeto à linha de pesquisa; e c) disponibilidade de orientação.

8 – O desempenho do candidato na entrevista será avaliado de acordo com os seguintes critérios:

- a) conhecimento da área de Engenharia Civil e especificamente da subárea em que se insere o projeto;
- b) defesa do projeto propriamente dito, ressaltando a capacidade de argumentação;
- c) autonomia intelectual;

- d) uso adequado da linguagem;
- e) disponibilidade para a realização do Curso de Doutorado.

9 – A aprovação e a classificação dos candidatos serão decididas com base na análise do Memorial e na análise e defesa do projeto de tese.

10 – A relação dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por área de atuação, ao término do processo, no dia 25/1/2005, na secretaria do Programa.

11 – A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

12 – Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo a ordem de classificação do respectivo campo de confluência.

13 – Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 2 (dois) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

14 – A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

15 – Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 18 de outubro de 2004

NÉLIO DOMINGUES PIZZOLATO
Presidente da Comissão de Seleção
#####

Orlando Celso Longo
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Civil

ANEXO I

Decisão N º 520/2004

ÁREAS DE ATUAÇÃO

MATERIAIS, PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS

Patologia das estruturas; sintomatologia das estruturas; estudo das causas e processos de degradação das estruturas; procedimentos e métodos de recuperação e reforço de estruturas de concreto; dimensionamento de reforços estruturais; patologia de edificações antigas; restauração de edificações antigas; estudo de métodos. Desempenho e durabilidade de produtos da construção; inovação tecnológica na produção e no barateamento dos materiais; desenvolvimento de tecnologia para aplicação de resíduos industriais na obtenção de produtos em materiais compósitos; comportamento dos produtos.

ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS

Análise estática e dinâmica de estruturas com ênfase: off-shore; metálicas; problemas especiais em concreto armado e protendido; estabilidade de construções antigas; fixação de ruínas; interação solo-estrutura; reologia das estruturas pré-fabricadas; estruturas de alvenaria estrutural.

SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, QUALIDADE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Gerenciamento e acompanhamento de projetos e obras, desde a concepção, participação de fatores humanos, inovação e recursos tecnológicos e sistemas construtivos alternativos. Avaliação qualitativa, confiabilidade e manutenção da produção acabada. sustentabilidade dos recursos naturais destacando-se: Gestão dos recursos hídricos, análise de riscos decorrentes de fenômenos climáticos e otimização de processos produtivos relacionados ao uso da água e do solo.

NÉLIO DOMINGUES PIZZOLATO
Presidente da COMISSÃO DE SELEÇÃO

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Civil
#####

ANEXO II

DECISÃO Nº 372

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições;

- considerando o processo de globalização geopolítica e econômica em curso, no qual o uso da língua estrangeira se apresenta, cada vez mais, como pré-condição necessária à comunicação entre os povos;
- considerando o Regulamento do Curso de Pós-graduação stricto-sensu em nível de Mestrado e Doutorado em Engenharia Civil da UFF;

decide definir os procedimentos exigidos em relação à proficiência ou suficiência em idioma estrangeiro e, para o caso de aluno estrangeiro, proficiência em idioma português, nos seguintes termos:

Art. 1º – Os candidatos ao Curso de Mestrado deverão mostrar suficiência (compreensão de texto escrito) em um idioma e, os candidatos ao Doutorado, proficiência (compreensão e expressão falada e escrita) em um idioma estrangeiro e suficiência em outro.

Parágrafo 1º – Só poderão candidatar-se a bolsas de Doutorado os alunos que comprovarem proficiência em dois dos idiomas acima referidos;

Art. 2º – A escolha desses idiomas estrangeiros poderá ser feita entre: inglês, francês, espanhol, italiano ou alemão, para os alunos de Doutorado e entre inglês, francês ou alemão, para os alunos de Mestrado.

Parágrafo 1º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Mestrado, será exigida, na seleção, como obrigatória, a proficiência em idioma português;

Parágrafo 2º – No caso de aluno estrangeiro, candidato ao curso de Doutorado, a segunda opção recairá, obrigatoriamente, sobre um idioma que não o de origem.

Art 3º – A proficiência em idioma português, para o caso do aluno estrangeiro, será demonstrada em prova a ser realizada na fase de seleção, sob a responsabilidade da Comissão de Seleção, prova esta para a qual será exigida nota mínima 7 (sete).

Parágrafo 1º – Os certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Doutorado em Instituições Estrangeiras serão aceitos pela comissão.

Art 4º – Os casos omissos serão decididos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de Pós-graduação
em Engenharia Civil
#####

EDITAL 2005/01

O DIRETOR DO CENTRO TECNOLÓGICO da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 37/04 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do curso de Pós-Graduação “Stricto Sensu”, Nível de Mestrado em Engenharia Civil, área de concentração em Tecnologia da Construção, para o ano 2005, PRIMEIRO semestre, para Engenheiros e Arquitetos, na forma deste Edital.

1 Período de inscrição:

Estarão abertas, de 27 de OUTUBRO a 26 de NOVEMBRO de 2004, as inscrições à seleção para o curso de Mestrado em Engenharia Civil da Universidade Federal Fluminense, para o ano de 2005, PRIMEIRO semestre.

2 Vagas:

São oferecidas 30 (trinta) vagas, abertas a profissionais que busquem aprofundar seus estudos em nível de Mestrado, área de Concentração – Tecnologia da Construção, dentro das seguintes áreas de atuação: :

- 2.1 – 1) MATERIAIS, PATOLOGIA, RECUPERAÇÃO E REFORÇO DE ESTRUTURAS
2) ANÁLISE E DIMENSIONAMENTO DAS ESTRUTURAS
3) SISTEMAS DE GESTÃO, PRODUÇÃO, QUALIDADE. E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2.2 – As vagas serão distribuídas igualmente entre as 3(três) áreas de atuação: e respeitando-se o item 11.

2.3 – Do total de vagas, 2 (duas) serão reservadas a candidatos estrangeiros não residentes no Brasil, no quadro dos convênios reconhecidos pelo governo brasileiro. Caso estas vagas não sejam ocupadas, serão destinadas a candidato brasileiro.

3 Etapas da seleção:

O preenchimento das vagas dar-se-á mediante processo que abrangerá as seguintes etapas:

- a) Inscrição;
- b) Análise de documentação Curriculum Vitae e Histórico Escolar;
- c) Prova de Conhecimentos Gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (compreensão de texto escrito em inglês, francês ou alemão) de acordo com a resolução do Colegiado de Curso Nº 372 e prova de expressão escrita;
- d) Entrevista para avaliar o currículo e a potencialidade de engajamento do candidato em uma área de atuação: do Programa;
- e) Classificação;
- f) Divulgação dos resultados.

4 Seleção:

Para admissão no Curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em três etapas, todas de caráter eliminatório:

1a etapa – Exame da documentação. Serão analisados o Curriculum Vitae e o Histórico Escolar. Os resultados serão comunicados até 10/12/2004;

2a etapa – Os alunos selecionados na 1ª etapa prestarão, em 11/01/2005, prova de conhecimentos gerais, prova de suficiência em idioma estrangeiro (inglês, francês ou alemão) e prova de expressão escrita. Os resultados serão comunicados até 18/01/2005;

3a etapa – Entrevista. Os candidatos aprovados nas etapas anteriores serão entrevistados no dia 20/01/2005.

Após os exames será procedida a classificação dos candidatos, considerando-se as notas da segunda etapa e a avaliação da terceira, bem como a possibilidade de engajamento em cada área de atuação: oferecida.

5 Inscrição:

A inscrição será feita na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil: 27 DE OUTUBRO a 26 DE NOVEMBRO de 2005 - Horário: de 10:00 às 17:00 horas

Local: Rua Passo da Pátria, 156 Bloco D Sala 365, Prédio Novo da Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - RJ - CEP: 24.210-240 - Tels: (21) 2629-5412, (21) 2629-5410, (21) 2629-5414 e Fax (21) 2629-5400, mediante formulário de inscrição fornecido pela Secretaria, a ser preenchido e acompanhado da seguinte documentação:

- a) 01 (uma) cópia do Diploma de Graduação reconhecido (serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de CURSO DE GRADUAÇÃO até que o Diploma venha ser emitido). No caso de diplomas obtidos no exterior, anexar tradução juramentada do diploma e do histórico escolar;
- b) 01 (uma) cópia do Histórico Escolar da Graduação;
- c) Curriculum Vitae;

- d) Prova de vinculação ao Magistério superior (quando for o caso) ou atividade de Pesquisa;
- e) Declaração de que dispõe de pelo menos 3 (três) horas semanais por crédito em que venha se inscrever;
- f) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);
- g) 2 (duas) fotografias 3 x 4 e 1 (uma) cópia legível da carteira de Identidade e CPF.

6 Exigência de Diploma

No caso do diploma de Graduação ainda não ter sido emitido, para efeito da inscrição será aceito como comprovante hábil a declaração de conclusão de curso (original e cópia), acompanhada do histórico escolar. No entanto, a matrícula do candidato aprovado só será efetivada mediante a apresentação do diploma de Graduação. Os diplomas obtidos no exterior deverão estar de acordo com a Resolução 18/2002 – UFF.

7 Taxa de inscrição

A taxa de inscrição poderá ser recolhida em qualquer agência do BANCO DO BRASIL – GUIA DE DEPÓSITO PARA A AGÊNCIA 4201-3 – CONTA CORRENTE: 170500-8 – FAVORECIDO: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – SELEÇÃO/MESTRADO EM ENGENHARIA CIVIL. DEPÓSITO IDENTIFICADO: 153056 15227 109-9.

8 Candidatos residentes fora do Grande Rio

Os candidatos residentes fora do Grande Rio poderão fazer sua inscrição por procuração ou enviá-la pelo correio, mediante correspondência SEDEX, postada impreterivelmente até o dia 26/11/2004.

9 Programa

A prova de conhecimentos gerais se baseará no programa abaixo:

Linhas 1, 2 e 3 ---Matemática e Estatística: Espaços vetoriais reais, transformações lineares, matrizes, cálculo diferencial e integral elementar, Noções de estatística descritiva e probabilidades.

Linhas 1 e 2 -----Mecânica dos Solos: Índices físicos e noções básicas de fundações e obras de terra.

Linhas 1, 2 e 3 Construção Civil: Processos e técnicas construtivas, desempenho da construção

Linha 3 -----Administração Financeira: Noções de matemática financeira, valor atual, taxa de retorno e risco.

Linha 3 -----Gerenciamento de Empreendimentos: Noções básicas de tecnologia da construção, gerenciamento, planejamento, programação e controle de empreendimentos e projetos.

Linhas 1 e 2 -----Resistência dos Materiais: Estado de tensão e deformação em um ponto, flexão pura, torção, solicitações em estruturas isostáticas de barras.

Linha 1 -----Materiais de Construção: Noções básicas de materiais de construção, dosagem de concreto; índices físicos; ensaios, controle do concreto e de seus componentes.

A título de orientação, indica-se os seguintes livros disponíveis na Biblioteca do Centro Tecnológico:

1. Adão, F.X. e Hemerly, A.C. (2002) Concreto Armado novo Milênio Prático e Econômico, Editora Interciência
2. BAUER, L. A. FALCÃO. Materiais de Construção. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1979. 529 p
3. BOITEAUX, Colbert Demarie - Administração de Projetos - PERT / CPM / ROY, Editora Científica.
4. CAPUTO, Homero P. - Mecânica dos Solos e suas Aplicações, Volumes I, II e III, Editora LTC S.A.
5. FONSECA, Jairo S. da e MARTINS, Gilberto de A., - Curso de Estatística, 3a. Edição, Editora Atlas
6. LEITHOLD, Louis - O Cálculo com Geometria Analítica, Editora Harbra Ltda.
7. LIMMER, CARL V. Planejamento, orçamentação e controle de projetos e obras. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos., 1997. 225 p..
8. THOMAZ, ERCIO. Tecnologia, gerenciamento e qualidade na construção São Paulo: Pini, 2001. 449 p
9. LIPSCHUTZ, Seymour - Álgebra Linear, 3a. Edição, Editora Makron books
10. ENGEL, Heino. Sistemas de estruturas 1 ed. São Paulo: Hemus, 1981. 273 p
11. YAZIGI, Walid. A técnica de edificar. 2 ed. São Paulo: Pini., 1999. 640 p.
12. RIBEIRO, C.C.; Pinto, J.D.S. e Straling, T. (2002) – Materiais de Construção Civil, Editora UFMG.
13. SANVICENTE, Antônio Zoratto - Administração financeira, Editora Atlas
14. SUSSEKIND, J. C. - Curso de Análise Estrutural, vol. 1, Editora Globo
15. TIMOSHENKO, S. P. - Resistência dos Materiais, vol. 1, Ao Livro Técnico
16. LEVINE, D. M.; BERENSON, M. L. e STEPHAN, D. – Estatística: Teoria e Aplicações, Editora LTC – Livros Técnicos e Científicos S/A
17. BARBOSA, P. e PAMPLONA, C.F.M. – Mecânica dos Corpos Deformáveis, <http://www.uff.br/teleresmat>.

10 Prova de suficiência em idioma estrangeiro e de expressão escrita

As provas consistirão, respectivamente, na compreensão de um texto técnico de Engenharia Civil ou Arquitetura e na elaboração de uma redação sobre tema a ser definido.

Alunos que apresentem certificados de proficiência aceitos pela CAPES para a inscrição de Mestrado em Instituições Estrangeiras serão dispensados da prova de idioma estrangeiro.

Para a prova de suficiência em idioma estrangeiro NÃO será permitido o uso do dicionário.

11 Resultados e datas limites

A nota mínima exigida é 6 (seis), sendo eliminatórias as provas de Conhecimentos Gerais, de idioma estrangeiro e de expressão escrita.

Para efeito do cálculo da nota final serão atribuídos peso 3 (três) para a prova de conhecimentos gerais, peso 1 (um) para prova de idioma estrangeiro e peso 1 (um) para a prova de expressão escrita.

O prazo para recurso expirará 48 horas após a divulgação dos resultados.

O preenchimento das vagas e a admissão ao curso, para cada linha de pesquisa, serão por ordem de classificação, atendida a condição de nota mínima. Não sendo preenchidas as vagas para qualquer uma das áreas de atuação, haverá redistribuição destas vagas por ordem de classificação geral.

12 Divulgação

As notas dos candidatos aprovados e selecionados e sua classificação serão divulgadas, por áreas de atuação, ao término do processo, no dia 27/01/2005, na Secretaria do Programa.

13 Aproveitamento de vagas

A Comissão de Seleção reserva-se o direito de não preencher as vagas previstas.

14 Desistência

Em caso de desistência de candidato selecionado, a vaga será ocupada pelo candidato suplente, seguindo inicialmente a ordem de classificação da respectiva linha de pesquisa e em seguida a classificação geral.

15 Retirada dos documentos

Os candidatos não aprovados e não classificados terão o prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da data da divulgação dos resultados, para retirar os documentos comprobatórios da inscrição.

16 Bolsas

A aprovação na seleção não garantirá a obtenção de bolsa de estudo, a qual dependerá das cotas recebidas pelo Programa, das normas dos órgãos financiadores e das normas do próprio Programa.

17 Casos Omissos

Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil.

Niterói, 18 de outubro de 2004.

CARLOS ALBERTO PEREIRA SOARES
Presidente da Comissão de Seleção

ORLANDO CELSO LONGO
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Engenharia Civil
#####